

EM nº 00616/2024 MCOM

Brasília, 13 de Agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.021596/2021-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9252/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12735/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00401/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13977, de 24 de julho de 2024, publicada em 7/08/2024, que transfere a permissão outorgada à Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.744.223/0001-51, por meio da Portaria nº 361, de 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 776, de 2003, publicado em 24 de outubro de 2003, para a RÁDIO NOVA FM DE PEDRO GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.574.383/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50012015601, no município de Pedro Gomes, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/37b2fc5b-2c31-48a4-91e5-2fcd4899dce2>

37b2fc5b-2c31-48a4-91e5-2fcd4899dce2